

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI Nº 4183, DE 2004.

SUBEMENDA N° 7

No artigo 9º, § 2º fica suprimida a expressão “**nomeado de acordo com a legislação pertinente**”, ficando a redação como segue:

“Art. 9º ...

§ 2º - O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários.”.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de dezembro de 2004.

Deputado Colombo

Relator